

ERRATA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, por intermédio do Presidente da Comissão Geral de Licitação e Equipe designados pela Portaria n°006/2022, toma público para conhecimento dos interessados a retificação ao edital de TOMADA DE PREÇOS N°001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N°014/2022. Contendo as seguintes alterações:

Onde se lê:

3.0 - DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto desta licitação a "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Construção de Elevador, Tipo Plataforma, na Câmara Municipal de Oratórios/MG",conforme Projeto Básico Completoconstante nos anexos deste Edital.

Leia-se:

3.0 - DO OBJETO

3.1 – Constitui objeto desta licitação a "Contratação de Empresa Especializada para realização de Obra de Engenharia, Construção do Prédio que Abrigará a Sede da Câmara Municipal de Oratórios/MG" -7 a Etapa, conforme Projeto Básico Completoconstante nos anexos deste Edital.

Onde se lê:

D-DEMAIS DOCUMENTOS

- D.6 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios OU Balanço de Abertura referente ao exercício em curso, na hipótese de empresa criada neste exercício.
- D.6.1 O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- D.6.2 O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- D.6.3 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item D.6.
- D.6.4 Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será
- exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido no item D.6 constante nos subitens D.6.1 e D.6.2.



Leia-se:

- D.6 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- D.6.1 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e Notas Explicativas ou SPED, contendo dos Termos de Abertura e de Fechamento balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme a Lei.
- D.6.2 As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, deverão apresentar junto com os demonstrativos acima elencados a cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- D.6.3 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item D.6.
- D.6.4 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

Onde se lê:

7.3.1 - DA PROPOSTA COMERCIAL - SEGUNDA PARTE

Onde se lê:

- Planilha Orçamentária (site: www.camaraoratorios.mg.gov.br), as composições de custos unitários, o detalhamento de encargos sociais e do BDI e o cronograma físico financeiro, em papel próprio da empresa.

Leia-se:

- Planilha Orçamentária (site: www.camaraoratorios.mg.gov.br), detalhamento BDI e o cronograma físico financeiro, em papel próprio da empresa.

As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação.

Os interessados poderão no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Câmara de Oratórios, Setor de Compras e Licitações pelo telefone (0**31) 38769119 ou pelo e-mail cmoratorios@hotmail.com

Setor de Compras e Licitações 13 de julho de 2022. **Luana Braga Pena**